www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 07 de julho de 2022 | Edição nº 1737 | Página 1 de 120

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Gestão Ambiental 2
Comunicados 2

Poder Legislativo 3
Sessão Ordinária 3
Leitura - Vetos 3
Leitura - Projetos de Lei 15
Leitura - Indicações 107
Ordem do Dia - Atas 107
Ordem do Dia - Autógrafos 110
Atos Administrativos 120
Editais de Convocação 120

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Comunicados

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **ALEXANDRE BONIFACIO BOCCIA,** localizado no endereço Rua Solaris, 356 - Reserva dos Vinhedos, requereu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** a autorização para corte de árvores por motivo de construção.

.....

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA,** localizado no endereço Rua Francisco Pereira Dutra n°2405, requereu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** solicitou a dispensa da Licença Ambiental, para atividade de comercio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal.

.....

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **SVX COMÉRCIO DE CONEXÕES E MANGUEIRAS PARA SISTEMA DE FREIO LTDA EPP,** endereço Rua Antonio Biscuola, n° 200 Galpão B - Capivari, requereu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** a Licença de operação, para fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores.

.....

PODER LEGISLATIVO

Sessão Ordinária

Leitura - Vetos

Prefeitura Municipal de Louveira

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 382/2022-Câmara
DATA: 30/06/22 HORA: 11:54

TERMO DE VETO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30/2022

PROJETO DE LEI Nº 8/2022

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o parágrafo 1° do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Louveira, e,

Considerando o Autógrafo de Lei nº 30/2022, referente ao Projeto de Lei nº 8/2022, que "*Institui a campanha agosto dourado, dedicada à conscientização sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite materno, no âmbito do Município de Louveira*".

Considerando, o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Louveira;

RESOLVE:

VETAR TOTALMENTE, por vício de iniciativa, o Autógrafo de Lei em epígrafe, consoante razões aduzidas e constantes do anexo ao presente, comunicando-se ao Legislativo, para os efeitos de direito.

Louveira, 29 de junho de 2022.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

RAZÕES DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 08/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

NOBRES EDIS

Analisando o autógrafo do Projeto de Lei acima mencionado, de autoria do Poder Legislativo, comunico a essa Augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, que o Executivo Municipal decidiu **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei, tendo em vista sua inconstitucionalidade, conforme as adiante expostas:

O Projeto de Lei nº. 08/2022, que "*Institui a campanha agosto dourado, dedicada à conscientização sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite materno, no âmbito do Município de Louveira*", aprovado pelos doutos Vereadores, através do Autógrafo de Lei nº 30/2022, com a finalidade de implementar campanhas educativas para motivar as práticas do aleitamento materno e da adoção de leite materno.

Portanto, entendemos, que o projeto de lei apresentado, possui vício, uma vez que não pode ser de iniciativa dos integrantes do Poder Legislativo, mas do Chefe do Poder Executivo.

O projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º da CF/88), na medida em que um Poder (Legislativo) impõe obrigações, no que

2

Prefeitura Municipal de Louveira

concerne a realização de informes publicitários, demais divulgações, serviços públicos e servidores para realização das campanhas, pelo Poder Executivo, utilizando-se, também, do orçamento municipal.

Anote-se que o projeto de lei analisado versa sobre atribuições do Executivo municipal, matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, conforme artigo 70, IV da Lei Orgânica do Município de Louveira que assim dispõe:

> *Art.70. Compete privativamente ao Prefeito à iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*
> *(...)*
>
> *IV- **organização administrativa**, matéria orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração;*
>
> *(...)*

Dessa forma, o projeto de lei atinge o princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes, ferindo o que dispõe o artigo 2º da Constituição Federal e artigo 70, IV, da Lei Orgânica do Município de Louveira.

Assim, o Projeto de Lei em comento afronta ao artigo 2º da Constituição Federal, *in verbis:*

3

Prefeitura Municipal de Louveira

> *Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*

Salientamos, também, que o artigo 5º da Constituição do Estado de São Paulo consagra serem "[...] *Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário*". E, nessa medida, repete o conteúdo do artigo 2º da Constituição da República.

Não por acaso, o artigo 24, § 2º, da Constituição deste Estado, também traz normas definidoras da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Estadual, *in verbis*:

> **Artigo 24** - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
>
> (...)
>
> **§2º** - Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre: **1** - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

4

Prefeitura Municipal de Louveira

2 - criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no artigo 47, XIX; (NR)
- Item 2 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 21, de 14/02/2006.

3 - organização da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública do Estado, observadas as normas gerais da União;
4 - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (NR)
5 - militares, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para inatividade, bem como fixação ou alteração do efetivo da Polícia Militar; (NR)
- Itens 4 e 5 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 21, de 14/02/2006.
6 - criação, alteração ou supressão de cartórios notariais e de registros públicos.

Esclarecemos, que as **hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar** estão previstas no artigo 61 da Constituição Federal quais sejam: matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores, serviços públicos e órgãos do Poder Executivo.

5

Prefeitura Municipal de Louveira

No caso em tela, evidente que o Projeto de Lei interfere na organização da Administração Pública Municipal e orçamento municipal, na medida em que, estabeleceu a obrigatoriedade de implementação de políticas públicas de aleitamento materno.

Desta feita, o Chefe do Poder Executivo Municipal resolve **VETAR TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº. 8/2022**, pelas razões acima expostas.

Feitas as razões da aposição do presente Autógrafo de Lei, ora em trâmite, espera o Chefe do Poder Executivo, que seja mantido o veto total.

Ao ensejo, renovo os sinceros cumprimentos a Vossa Excelência, extensivo aos ilustres pares dessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

6

Prefeitura Municipal de Louveira

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 383/2022-Vereador
DATA: 30/06/22 HORA: 12:17

TERMO DE VETO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 29/2022

PROJETO DE LEI Nº 68/2021

Estanislau Steck, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o parágrafo 1° do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Louveira, e,

Considerando o Autógrafo de Lei nº 29/2022, referente ao Projeto de Lei nº 68/2021, que "*Prevê a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra de heimlich em locais que haja consumo de alimentos no Município de Louveira*".

Considerando, o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Louveira;

RESOLVE:

VETAR TOTALMENTE, por vício de iniciativa, o Autógrafo de Lei em epígrafe, consoante razões aduzidas e constantes do anexo ao presente, comunicando-se ao Legislativo, para os efeitos de direito.

Louveira, 29 de junho de 2022.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

RAZÕES DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 68/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira.

Nobres Edis

Analisando o autógrafo do Projeto de Lei acima mencionado, de autoria do Poder Legislativo, comunico a essa Augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, que o Executivo Municipal decidiu **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei, tendo em vista sua inconstitucionalidade, conforme as adiante expostas:

O Projeto de Lei nº. 68/2021, que "*Prevê a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra de heimlich em locais que haja consumo de alimentos no Município de Louveira*", aprovado pelos doutos Vereadores, através do Autógrafo de Lei nº 29/2022, com a finalidade de exigir que todos os estabelecimentos comerciais em que haja consumo de alimentos fixe cartazes sobre a "manobra de heimlich".

Portanto, entendemos, que o projeto de lei apresentado, possui vício, uma vez que não pode ser de iniciativa dos integrantes do Poder Legislativo, mas do Chefe do Poder Executivo.

2

Prefeitura Municipal de Louveira

O projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º da CF/88), na medida em que um Poder (Legislativo) impõe obrigações para outro Poder (Executivo).

Anote-se que o projeto de lei analisado versa sobre atribuições do Executivo municipal, matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, conforme artigo 70, IV da Lei Orgânica do Município de Louveira que assim dispõe:

> *Art.70. Compete privativamente ao Prefeito à iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*
> *(...)*
>
> *IV- **organização administrativa**, matéria orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração;*
>
> *(...)*

Dessa forma, o projeto de lei atinge o princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes, ferindo o que dispõe o artigo 2º da Constituição Federal e artigo 70, IV, da Lei Orgânica do Município de Louveira, pois ao impor determinação à Vigilância Sanitária do Município de Louveira, atinge a organização administrativa do Município e serviços públicos municipais.

Mas não é só. Em seu artigo 4º impõe sanções administrativas em caso de descumprimento da lei, sem esclarecer valores e a

3

Prefeitura Municipal de Louveira

possibilidade do contraditório e ampla defesa, violando o princípio constitucional da legalidade.

Também, o artigo 5º invade a competência do Poder Executivo em questões orçamentárias ao prever que a "execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias".

Assim, o Projeto de Lei em comento afronta ao artigo 2º da Constituição Federal, *in verbis:*

> *Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*

Salientamos, também, que o artigo 5º da Constituição do Estado de São Paulo consagra serem "[...] *Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário*". E, nessa medida, repete o conteúdo do artigo 2º da Constituição da República.

Não por acaso, o artigo 24, § 2º, da Constituição deste Estado, também traz normas definidoras da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Estadual, *in verbis:*

> **Artigo 24 -** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e

4

Prefeitura Municipal de Louveira

aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

(...)

§2º - Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:
1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;
2 - criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no artigo 47, XIX; (NR)
- Item 2 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 21, de 14/02/2006.

3 - organização da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública do Estado, observadas as normas gerais da União;
4 - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (NR)
5 - militares, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para inatividade, bem como fixação ou alteração do efetivo da Polícia Militar; (NR)
- Itens 4 e 5 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 21, de 14/02/2006.

5

Prefeitura Municipal de Louveira

6 - criação, alteração ou supressão de cartórios notariais e de registros públicos.

Esclarecemos, que as **hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar** estão previstas no artigo 61 da Constituição Federal quais sejam: matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores, serviços públicos e órgãos do Poder Executivo

Desta feita, o Chefe do Poder Executivo Municipal resolve **VETAR TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº. 68/2021**, pelas razões acima expostas.

Feitas as razões da aposição do presente Autógrafo de Lei, ora em trâmite, espera o Chefe do Poder Executivo, que seja mantido o veto total.

Ao ensejo, renovo os sinceros cumprimentos a Vossa Excelência, extensivo aos ilustres pares dessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira-SP.

6

Leitura - Projetos de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

PEQUENO EXPEDIENTE
12ª SESSÃO ORDINÁRIA

05/07/2022

PROJETO DE LEI 38 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 00/2022

INSTITUI A CAMPANHA "FEVEREIRO LARANJA" DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O DIAGNÓSTICO PRECOCE E TRATAMENTO DA LEUCEMIA.

Autoria: Vereador Fabio Borriero.

Art. 1º. É instituída a **Campanha "FEVEREIRO LARANJA"**, a ser realizada anualmente, dedicada à elaboração de ações educativas, a serem promovidas pela sociedade civil organizada sobre a conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento da leucemia, ressaltando a importância da doação de medula óssea.

Art. 2°. As atividades da **Campanha** poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de detecção e tratamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 21 de junho de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

FABIO BORRIERO

Vereador

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 00/2022

A leucemia é um tipo de câncer no sangue que acomete a medula óssea, onde são fabricadas as células sanguíneas. Quando elas não atingem a maturidade, sofrem uma mutação genética que as transformam em células cancerosas. Elas acabam sendo maioria, substituindo as células saudáveis.

A campanha “Fevereiro Laranja” surge para alertar a população sobre a leucemia e a importância da realização de exames para que o diagnóstico se dê o mais rapidamente possível. Segundo dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), somente em 2020 foram estimados 10.800 novos casos de leucemia no país, sendo 5.940 em homens e 4.860 em mulheres.

Diante da importância e relevância do projeto de lei, solicito aos nobres pares sua aprovação.

FABIO BORRIERO

Vereador

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Hash do Documento
ce86c5b6d8e09501f3700d1c7eb12e5b

Fabio Andre de Souza Borriero **Vereador**

Documento assinado por Fabio Andre de Souza Borriero CPF 300.343.368-77
Codigo de Autenticação: 283e28afb77a6c1f0e84cf9838371e22
Data: 14/06/2022 10:59:39 UTC-03:00

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

PROJETO DE LEI 39 / 2022

PROJETO DE LEI

Institui a “Campanha Municipal de Conscientização Sobre Alergias Alimentares”.

Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz.

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de conscientização sobre Alergias Alimentares, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente no dia 08 de julho.

Art. 2º “A campanha de Conscientização Sobre Alergias Alimentares” tem por escopo difundir as seguintes premissas:

I - orientação e esclarecimento sobre a doença;

II - promoção da saúde e qualidade de vida;

III - conscientização da sociedade e autoridades públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

Louveira, 21 de junho de 2021.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

(Nildo Redenção)

Vereador

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº

Encaminhamos, para apreciação e deliberação dos membros dessa Casa Legislativa, o presente projeto de lei que, “Institui a Campanha Municipal de Conscientização Sobre Alergias

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

Alimentares".

A alergia alimentar é definida como uma hipersensibilidade do organismo a algo ingerido, inalado ou tocado, gerando uma resposta do sistema imunológico, que vê como ameaça uma dada substância, no caso, um ou mais alimentos. Tal doença é responsável por diversos tipos de reações, desde leves até graves, podendo, em casos extremos, levar à morte.

Os alimentos que mais causam alergia alimentar são leite, soja, ovo, trigo, amendoim, peixes e crustáceos, além do látex. A alergia alimentar é um problema de saúde pública em crescimento no mundo todo e também no Brasil, onde a Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI) estima que afete cerca de 6% das crianças com menos de três anos de idade e 3,5% da população adulta.

Além do aumento da prevalência, vem sendo notado que as alergias têm persistido por mais tempo e que as reações tem sido cada vez mais graves. Uma vez diagnosticada a alergia alimentar, o paciente é orientado a não ter nenhum contato com o alimento ou substancia que lhe causa reação. O convívio social também demanda atenção, especialmente durante a idade em que frequentam berçários e escolas, onde há maior risco de contato acidental durante as refeições coletivas.

Justifica a criação da "Campanha Municipal de Conscientização Sobre Alergias Alimentares", o compartilhamento da responsabilidade com toda a sociedade quanto aos cuidados exigidos por pessoas que têm alergia alimentar de modo que garanta a inclusão social com segurança, incentivando o respeito e a empatia das pessoas; promovendo a segurança e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adultos.

A falta de informação aumenta o sofrimento psíquico e diminui a qualidade de vida tanto das crianças, quanto de seus pais, na busca do "estabelecimento do ambiente seguro para a criança com alergia alimentar, os pais e cuidadores precisam da parceria com familiares, amigos, escola e com toda a sociedade".

Diante da importância do projeto de lei, solicito aos nobres sua aprovação.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

(Nildo Redenção)

Vereador

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Hash do Documento
f81b3f00b112abdcfb56cf7cf6787658

Claudenildo Gomes da Cruz **Vereador**

Documento assinado por Claudenildo Gomes da Cruz CPF 027.966.304-80
Codigo de Autenticação: 001a2ab8dd672e92a87a712d006b0545
Data: 15/06/2022 09:57:04 UTC-03:00

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

PROJETO DE LEI 40 / 2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS EM LOUVEIRA.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Uso Racional de Medicamentos na Cidade de Louveira, com o objetivo de conscientizar a população e em especial os idosos, dos riscos causados pela automedicação.

Parágrafo único. O Dia do Uso Racional de Medicamentos deverá ser realizado todo dia 05 de maio de cada ano.

Art. 2º Nesta data, em todo o município de Louveira, o comércio local destinado à venda de

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

medicamentos poderá contribuir com a campanha de orientação, alertando usuários, fazendo uso inclusive em suas mídias sociais quanto ao Uso Racional de Medicamentos.

Art. 3º A programação do dia do Uso Racional de Medicamentos deverá ser organizada pela sociedade civil organizada, em conjunto com entidades ligadas às questões que envolvem a saúde da população do Município de Louveira.

Art. 4º O Poder Executivo a seu critério e conveniência, poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

J U S T I F I C A T I V A

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**), a **automedicação** é a utilização de medicamentos por conta própria ou por indicação de pessoas não habilitadas, para tratamento de doenças cujos sintomas são percebidos pelo usuário, sem a avaliação prévia de um profissional de saúde (médico ou odontólogo)

Riscos causados pela Automedicação: parada respiratória, arritmias, insuficiência hepática aguda, intoxicação.

A apresentação desta propositura tem como objetivo principal instituir o Dia do Uso Racional de Medicamentos, com o objetivo de advertir toda a comunidade quanto aos riscos aos quais fica exposto todo e qualquer indivíduo que faz uso indevido de medicamentos. A comemoração deste dia deverá ocorrer anualmente todo dia 5 de maio na cidade de Louveira

A vertente propositura contribui para fornecer estímulo ao zelo comunitário pela saúde em todas as faixas etária da população. Outro aspecto importante do Dia do Uso Racional de Medicamentos é a comunicação sobre esse tema e também outros que passam a fazer parte do alerta sobre cuidados contínuos.

O dia do uso Racional de Medicamentos surgiu graças à iniciativa de estudantes do curso de Farmácia, de Belém do Pará, que se reuniram, no ano de 1998, para debater e conscientizar a população sobre os riscos de utilizar indevidamente os **medicamentos**. Atualmente, a data é celebrada por diversas entidades da área da saúde.

Por todo o exposto é que apresentamos o projeto para analise e deliberação de Vossas Excelências.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Hash do Documento
3dd243ec048219fbc2719e2986396a84

Laécio Neris de Almeida **Vereador**

Documento assinado por Laécio Neris de Almeida CPF 733.429.126-34
Codigo de Autenticação: 38a3156871588f61363d4aa0fb959fe0
Data: 23/06/2022 14:55:36 UTC-03:00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

LEI Nº

Institui o Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Louveira – PMSAN - e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado no Município de Louveira, o Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de distribuição de cestas básicas e cartão alimentação, visando oferecer condições mínimas de subsistência a famílias de baixa renda no Município.

Art. 2º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

Art. 3º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Parágrafo único. É dever do Poder Público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e

avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 4º O Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será operacionalizada das seguintes formas:

I - entrega de cesta básica;

II - cartão-alimentação.

Art. 5º O cartão-alimentação permitirá que os beneficiados adquiram alimentos em estabelecimentos previamente cadastrados.

§ 1º O valor do cartão alimentação será de R$ 200,00 (duzentos reais).

§2ª A cesta básica de alimentação deverá ser composta de alimentos básicos e indispensáveis ao sustento e higiene familiar.

Art. 6º Terão direito a participar do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as famílias que tiverem renda "per capita" de até ¼ (um quarto) de salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

I - famílias com idosos ou pessoas com deficiência que residam sozinhos ou com mais membros familiares e que possuam renda de até 1 (um) salário mínimo provenientes de benefícios previdenciários ou assistenciais e desde que seja a única renda familiar.

II - famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária ou vivenciando situações de calamidade pública e possuam renda "per capita" de até ½ (meio) salário mínimo poderão ser atendidas eventualmente pelo Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante avaliação e parecer técnico do profissional de nível superior do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º Para a concessão dos benefícios previstos nessa lei, o beneficiário deverá participar de programas de formação profissional nas áreas da agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico, **desde que** disponibilizado pelo Poder Público.

§3º A impossibilidade de participação nos programas de formação profissional disposta no parágrafo 2º desse artigo deverá ser justificada e aceita pelo Poder Público Municipal.

§4º Caberá ao técnico de nível superior do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional realizar os atendimentos, definir prazos e reavaliar a situação de insegurança alimentar para permanência das famílias no programa.

6

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 7º O tempo de permanência de cada família para recebimento dos benefícios são de 3 (três) meses; 6 (seis) meses ou 1 (um) ano, prorrogáveis mediante avaliação técnica.

Art. 8º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - oferecer corpo técnico qualificado para a organização das concessões dos benefícios;

II – realizar a inclusão das famílias que atendam aos critérios estabelecidos nesta lei, considerando o limite de 3.200 concessão por mês;

III - organizar distribuição/entrega das cestas básicas e do cartão alimentação, apresentando os relatórios sempre que solicitado pela Administração Municipal;

IV - divulgar para a população usuária, os critérios de inclusão nos benefícios;

V - outras ações necessárias para a execução do programa, otimizando os recursos.

Art. 9º Perderão os benefícios previstos nessa lei as famílias:

I - que descumprirem as normas estabelecidas nesta Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

(19) 3878 – 9700
Rua Catharina Cassalvara Caldana, 451 - Leitão
CEP: 13290-000
Louveira | SP

Metodologia de Cálculo:

2022

- Conforme memorial de cálculo apresentado no Processo Administrativo 04543/2022:

Cesta Básica (valor unitário): R$ 280,11

Cartão Alimentação (valor unitário): R$ 200,00

Capacidade mensal de atendimento: até 3.200 beneficiários

Valor mensal = 3200 * (R$ 280,11 + R$ 200,00)

Valor mensal = R$ 1.536.352,00

Total = R$ 9.218.112,00 (nove milhões, duzentos e dezoito mil, cento e doze reais) – de julho a dezembro / 2022

2023

- Conforme memorial de cálculo apresentado no Processo Administrativo 04543/2022:

Cesta Básica (valor unitário): R$ 280,11

Cartão Alimentação (valor unitário): R$ 200,00

Capacidade mensal de atendimento: até 3.200 beneficiários

Valor mensal = 3200 * (R$ 280,11 + R$ 200,00)

Valor mensal = R$ 1.536.352,00

Total = R$ 18.436.224,00 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais) – de janeiro a dezembro / 2023

2024

- Conforme memorial de cálculo apresentado no Processo Administrativo 04543/2022:

Cesta Básica (valor unitário): R$ 280,11

Cartão Alimentação (valor unitário): R$ 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

(19) 3878 – 9700
Rua Catharina Cassalvara Caldana, 451 - Leitão
CEP: 13290-000
Louveira | SP

Capacidade mensal de atendimento: até 3.200 beneficiários

Valor mensal = 3200 * (R$ 280,11 + R$ 200,00)

Valor mensal = **R$ 1.536.352,00**

Total = R$ 18.436.224,00 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais) – de janeiro a dezembro / 2024

Louveira, 22 de junho de 2022.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 369/2022 - Vara
DATA: 24/06/22 HORA: 12:01

JUSTIFICATIVA

Em, 23 de junho de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que *institui o Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Louveira – PMSAN - e dá outras providências.*

Considerando o agravamento das desigualdades sociais com a crise econômica decorrente da pandemia do Covid-19 e a necessidade de mitigar suas consequências nas condições de vida e sobrevivência de parcela da população, é de fundamental importância o olhar da Administração Pública para os cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, foram realizados estudos pelo Município de Louveira, por meio da Secretaria de Assistência Social, a partir do banco de dados do Cadastro Único, constatando que das 5725 famílias inscritas (referência – dezembro/2021), apenas 2119 são beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (referência - março/2022), o que representa apenas 37% das famílias inscritas.

1

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

O quadro se torna ainda mais preocupante quando confirmamos que das 5725 famílias, 2525 declaram renda "per capita" de até R$ 105,00, ou seja, são famílias consideradas em condição de extrema pobreza.

Destas famílias, apenas 1644 são beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, o que significa dizer que 35% das famílias inscritas nestas condições não recebem nenhum benefício.

Constatamos ainda, que o valor médio do benefício repassado é de R$ 222,05 (valor médio repassado às 2119 famílias beneficiárias), desconsiderando-se o repasse extraordinário a ser realizado até o final de 2022. Por fim, 3606 famílias cadastradas não recebem o Programa Auxílio Brasil.

Nessa esteira, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) n° 11.346/2006 aduz:

> *Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.*

2

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Face a tal cenário, o Município de Louveira entende a necessidade da implantação do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN), para a oferta de proteção social que garanta o acesso a gêneros alimentícios, e higiene pessoal que consiste na provisão de uma cesta básica e o cartão alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), como forma de proporcionar uma alimentação nutricional de qualidade.

Ressaltamos, que o valor avaliado tem como base o levantamento de informações do Cadastro Único quanto a média do valor repassado aos beneficiários do Programa Auxílio Brasil que é de R$ 222,05.

Na certeza que o Sr. Presidente fará o devido encaminhamento e de que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão o Projeto de interesse público, em sessão extraordinária, em regime de urgência, renovamos e reitero os protestos de elevada estima e consideração.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira-SP.

3

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

PROJETO DE LEI 42 / 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA - BAMALO", CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Hash do Documento

d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de **R$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais), em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 (LDO), a Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Câmara Municipal de Louveira, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais) destinados à cobertura de despesas das dotações conforme Tabela I que integra esta Lei.

Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Todas as alterações orçamentárias concedidas para o orçamento 2022 na presente lei ficam acrescidas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI - Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 e no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de junho de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01049

Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 640.000,00

Ficha: 01054

Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 60.000,00

Ficha: 01058

Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	37	Locação De Mão De Obra
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 185.000,00

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01059
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 660.000,00

		Ficha: 01060
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.155.000,00

Total Suplementações : **R$ 2.700.000,00**

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878 – 9700
Rua Catharina Cassalvara Caldana, 451 - Leitão
CEP: 13290-000
Louveira | SP

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1° exercício	**R$ 2.700.000,00**
Impacto % sobre o Orçamento do 1° exercício	**0,467%**
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	**0,409%**

Valor da despesa no 2° exercício	**R$ 0,00**
Impacto % sobre o Orçamento do 2° exercício	**0,000%**
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	**0,000%**

Valor da despesa no 3° exercício	**R$ 0,00**
Impacto % sobre o Orçamento do 3° exercício	**0,000%**
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	**0,000%**

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 380/2022
DATA: 27/06/22
HORA: 15:48

Louveira, 27 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,
Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de **R$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais), em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 (LDO), a Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), e dá outras providências.

A abertura do crédito suplementar, além de ser precedida de exposição justificativa, depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa (Lei Federal nº 4.320/64, art. 43). Consideram-se recursos para o fim do artigo 43, desde que não comprometidos, aqueles descritos no seu parágrafo 1°, incisos de I a IV:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Conforme ofício de nº 101/2022, do Presidente da Câmara Municipal da Louveira, a presente suplementação se faz necessária para os pagamentos de servidores, vereadores, fornecedores e obrigações.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Marcos Rodrigues de Oliveira
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de **R$ 4.949.000,00**(quatro milhões e novecentos e quarenta e nove mil reais), em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 (LDO), a Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Louveira, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 4.949.000,00** (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme Tabela I que integra esta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da Tabela II que integra esta Lei.

Art. 3° Todas as alterações orçamentárias concedidas para o orçamento 2022 na presente lei ficam acrescidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI - Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 e no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de junho de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 379/2022
DATA: 27/06/22
HORA: 15:45 - Vanessa

Louveira, 27 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de **R$ 4.949.000,00**(quatro milhões e novecentos e quarenta e nove mil reais), em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 (LDO), a Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), e dá outras providências.

A abertura do crédito suplementar, além de ser precedida de exposição justificativa, depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa (Lei Federal nº 4.320/64, art. 43). Consideram-se recursos para o fim do artigo 43, desde que não comprometidos, aqueles descritos no seu parágrafo 1°, incisos de I a IV:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Com a finalidade de dar continuidade aos projetos e ações desenvolvidas pela Prefeitura e tendo em vista que os valores orçados na LOA 2.022 são insuficientes para a cobertura das despesas previstas, solicitamos a abertura de crédito suplementar no valor de **R$ 4.949.000,00** (quatro milhões, novecentos e

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

quarenta e nove mil reais), com a utilização das anulações parciais de dotações que não serão utilizadas no exercício, conforme tabela II do Projeto de Lei.

A suplementação atenderá as seguintes despesas:

- Aquisição de equipamentos e manutenção dos serviços do meio ambiente;

-Manutenção dos serviços de assistência social;

-Combustível para a divisão de transporte;

-Cestas básicas;

-Materiais de consumo e equipamentos para a saúde;

- Materiais de odonto;

-Materiais de distribuição para a saúde;

- Auxílio alimentação para funcionários;

-Uniformes escolares;

-Equipamento para o SAE.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, com sessão extraordinária e em regime de urgência, renovando protestos de elevado apreço.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Marcos Rodrigues de Oliveira
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00027

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	26	Transporte
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	60	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2247	MANUTENÇAO DA DIVISAO DE TRANSPORTES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 200.000,00

Ficha: 00176

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade:	2250	MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 1.598.302,00

Ficha: 00189

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	53	TRANSFERENCIA DE RENDA
Proj. Atividade:	2337	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 775.000,00

Decreto 005653/2022 - 2

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00396

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	22	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA
Proj. Atividade:	2375	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 5.698,00

Ficha: 00408

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	30	GESTAO DO SUS
Proj. Atividade:	2032	INFORMATICA E SUPORTE ADMINISTRATIVO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 30.000,00

Ficha: 00450

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 270.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00456

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 100.000,00

Ficha: 00479

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2045	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO MUNICIPAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 50.000,00

Ficha: 00494

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2061	MANUTENCAO DAS ACOES ODONTOLOGICAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 250.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00620

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	44	MANUTENÇAO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇ
Proj. Atividade:	2104	AUXILIO ALIMENTAÇAO PARA FUNCIONARIOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	46	Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 270.000,00

Ficha: 00679

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	44	MANUTENÇAO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇ
Proj. Atividade:	2104	AUXILIO ALIMENTAÇAO PARA FUNCIONARIOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	46	Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21300	Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA
Valor:		R$ 300.000,00

Ficha: 00735

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010912	DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
Função:	12	Educação
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	38	ASSISTENCIA AO ESCOLAR
Proj. Atividade:	2072	DISTRIBUICAO DE UNIFORMES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 950.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00940

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2307	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 50.000,00

Ficha: 00974

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	3	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj. Atividade:	2030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 32.500,00

Ficha: 00982

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	3	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj. Atividade:	2030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 67.500,00

Total Suplementações : **R$ 4.949.000,00**

Decreto 005653/2022 - 6

Tabela II

Anulações

Ficha: 00144

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade:	2373	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS P
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 30.000,00

Ficha: 00145

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade:	2373	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS P
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 193.302,00

Ficha: 00160

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	57	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2369	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 10.000,00

Decreto 005653/2022 - 7

Tabela II

Anulações

Ficha: 00191

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	53	TRANSFERENCIA DE RENDA
Proj. Atividade:	2337	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 100.000,00

Ficha: 00211

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	57	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2151	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇAO EM SITUAÇOES DE C
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 10.000,00

Ficha: 00212

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	57	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2151	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇAO EM SITUAÇOES DE C
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 38.000,00

Tabela II

Anulações

Ficha: 00216

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	57	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2370	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA (PESSOAS EM PROCE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 10.000,00

Ficha: 00229

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	58	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2155	MANUTENÇAO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM S
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 5.000,00

Ficha: 00230

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	58	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2155	MANUTENÇAO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM S
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 32.000,00

Tabela II

Anulações

Ficha: 00231

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	58	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2371	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 10.000,00

Ficha: 00232

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	58	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2372	SERVIÇO PROTEÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SU
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 10.000,00

Ficha: 00239

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	78	GESTAO DO SUAS
Proj. Atividade:	2294	APOIO A ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 100.000,00

Tabela II

Anulações

Ficha: 00327

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1243	CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 500.000,00

Ficha: 00400

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	129	Administração de Receitas
Programa:	35	MELHORIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
Proj. Atividade:	2376	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 5.698,00

Ficha: 00437

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	1251	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 30.000,00

Decreto 005653/2022 - 11

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00437
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	1251	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 100.000,00

		Ficha: 00437
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	1251	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 50.000,00

		Ficha: 00437
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	1251	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 270.000,00

Decreto 005653/2022 - 12

Tabela II

Anulações

Ficha: 00589

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	1232	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 450.000,00

Ficha: 00617

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2342	PROJETO ESCOLA DIGITAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 300.000,00

Ficha: 00621

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	45	TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Atividade:	2075	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	33	Passagens E Despesas Com Locomoção
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 130.000,00

Decreto 005653/2022 - 13

Tabela II

Anulações

Ficha: 00625

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	45	TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Atividade:	2075	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 140.000,00

Ficha: 00642

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	37	IMPLEMENTAÇAO DA POLITICA DE EDUCAÇAO ESPECIAL NA
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	24000	Educação Especial
Valor:		R$ 400.000,00

Ficha: 00643

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	37	IMPLEMENTAÇAO DA POLITICA DE EDUCAÇAO ESPECIAL NA
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	20001	QESE - Quota Salário Educação
Valor:		R$ 100.000,00

Decreto 005653/2022 - 14

Tabela II

Anulações

Ficha: 00752

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010912	DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
Função:	12	Educação
SubFunção:	364	Ensino Superior
Programa:	49	BOLSAS DE ESTUDO
Proj. Atividade:	2113	BOLSAS DE ESTUDOS A UNIVERSITARIOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	48	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 200.000,00

Ficha: 00875

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	62	DIFUSAO CULTURAL
Proj. Atividade:	2385	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E FOMENTO CULTUR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 200.000,00

Ficha: 00880

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	1014	CONSTRUÇAO DE RESERVATORIOS DE DISTRIBUIÇAO EM DIVER
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 50.000,00

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de **R$ 67.154.000,00** (sessenta e sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 (LDO), a Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Louveira, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 67.154.000,00** (sessenta e sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil) destinados à cobertura de despesas das dotações conforme Tabela I que integra esta Lei.

Parágrafo Único Conforme dispõe o art. 42 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, os créditos autorizados por esta lei serão abertos por decreto do Executivo, até o limite autorizado, na medida das necessidades durante o exercício financeiro vigente.

Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Todas as alterações orçamentárias concedidas para o orçamento 2022 na presente lei ficam acrescidas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

através dos anexos V e VI - Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 e no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de junho de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 378/2022
DATA: 27/06/22
HORA: 15:38

Louveira, 27 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,
Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de **R$ 67.154.000,00** (sessenta e sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 (LDO), a Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), e dá outras providências.

A abertura do crédito suplementar, além de ser precedida de exposição justificativa, depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa (Lei Federal nº 4.320/64, art. 43). Consideram-se recursos para o fim do artigo 43, desde que não comprometidos, aqueles descritos no seu parágrafo 1°, incisos de I a IV:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Com a finalidade de dar continuidade aos projetos e ações desenvolvidas pela Prefeitura e tendo em vista que os valores orçados na Loa 2.022 são insuficientes para a cobertura das despesas previstas, solicitamos a abertura

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

de crédito suplementar no valor de R$ 67.154.000,00 (sessenta e sete milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais), com a utilização do excesso de arrecadação. Após a reestimativa das receitas considerando o cenário econômico e receitas efetivamente realizadas apuramos a tendência de excesso de arrecadação de R$ 98.526.228,46 (noventa e oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

A suplementação atenderá as seguintes despesas:

-Aquisição de produtos químicos e manutenção dos serviços do SAE;

-Prosseguimento de pagamento do cartão social e cestas básicas;

-Combustíveis para a frota;

-Produtos para merenda escolar;

-Manutenção das atividades administrativas (produtos de expediente e limpeza);

-Desapropriação de áreas para construção de trevo;

-Manutenção e gerenciamento das obras;

-Diversos exames na área da saúde;

-Construção e manutenção de espaços esportivos;

-Limpeza pública e conservação da cidade;

-Serviço socioassistenciais de atendimento as famílias;

- Despesas com energia elétrica e telefone;

-Manutenção das escolas de ensino fundamental, pré-escola e creches;

-Transporte escolar;

-Diversas obras (recapeamento, pavimentação, revitalização de centro equestre, construção de campo, reforma de ubs, galpão do centro de apoio ao agricultor, reforma em escolas, etc).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público,

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, em sessão extraordinária em regime de urgência, renovando protestos de elevado apreço.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Marcos Rodrigues de Oliveira
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00090

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
Proj. Atividade:	2017	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	35	Serviços De Consultoria
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 700.000,00

Ficha: 00101

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	20	Agricultura
SubFunção:	606	Extensão Rural
Programa:	65	AGRICULTURA NO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	1224	OBRAS E INSTALAÇÕES NO CENTRO DE APOIO AO AGRICULTOR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 730.000,00

Ficha: 00151

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral

Valor: R$ 30.500,00

Página 1

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00159
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	57	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 69.000,00

		Ficha: 00178
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade:	2250	MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 19.000,00

		Ficha: 00179
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade:	2250	MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 187.000,00

Página 2

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00189

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	53	TRANSFERENCIA DE RENDA
Proj. Atividade:	2337	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 1.145.000,00

Ficha: 00210

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	57	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 65.000,00

Ficha: 00215

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	57	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2368	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES V
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 108.000,00

Página 3

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00226

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	58	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2154	MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO ES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 187.000,00

Ficha: 00253

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	79	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
Proj. Atividade:	2295	APOIO A ORGANIZAÇAO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 28.000,00

Ficha: 00283

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010307	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	73	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj. Atividade:	2256	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 7.000,00

Página 4

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00315
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1031	REFORMA E AMPLIAÇAO DE PROPRIOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.500.000,00

		Ficha: 00315
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1031	REFORMA E AMPLIAÇAO DE PROPRIOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 330.000,00

		Ficha: 00317
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1045	RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 6.000.000,00

Página 5

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00318
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1047	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇAO (CALÇADAS, MUR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.157.500,00

		Ficha: 00319
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1048	REVITALIZAÇAO E REURBANIZAÇAO DA CIDADE - IMP.DE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 400.000,00

		Ficha: 00320
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1054	DESAPROPRIACAO DE AREA DE TERRAS PARA OBRAS DE INTER
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	61	Aquisição De Imóveis
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 18.049.000,00

Página 6

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00321
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1055	PAVIMENTAÇAO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.600.000,00

		Ficha: 00339
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2020	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.710.000,00

		Ficha: 00345
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	25	Energia
SubFunção:	752	Energia Elétrica
Programa:	12	PROGRAMA DE ILUMINAÇAO DE PREDIOS PUBLICOS E/OU
Proj. Atividade:	1105	MELHORIAS NA ILUMINACAO PUBLICA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 179.000,00

Página 7

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00348
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1235	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.890.000,00

		Ficha: 00349
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1247	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 500.000,00

		Ficha: 00349
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1247	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 800.000,00

Página 8

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00359

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2021	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 250.000,00

Ficha: 00363

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2021	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 150.000,00

Ficha: 00365

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2021	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 100.000,00

Página 9

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00369

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 160.000,00

Ficha: 00378

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2365	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 280.000,00

Ficha: 00435

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	1007	REFORMA, MANUTENCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 1.231.000,00

Página 10

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00460

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2290	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 103.000,00

Ficha: 00462

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	44	MANUTENÇAO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇ
Proj. Atividade:	2104	AUXILIO ALIMENTAÇAO PARA FUNCIONARIOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	46	Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 242.000,00

Ficha: 00576

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010907	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2290	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 103.000,00

Página 11

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00580

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010907	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2378	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 20.000,00

Ficha: 00581

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010907	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2378	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 90.000,00

Ficha: 00590

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	1233	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 1.550.000,00

Página 12

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00602

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 300.000,00

Ficha: 00611

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 800.000,00

Ficha: 00630

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	45	TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Atividade:	2075	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 300.000,00

Página 13

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00664
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21300	Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA
Valor:		R$ 650.000,00

		Ficha: 00667
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21300	Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA
Valor:		R$ 700.000,00

		Ficha: 00670
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21300	Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA
Valor:		R$ 200.000,00

Página 14

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00696
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21200	Ensino Infantil - CRECHE
Valor:		R$ 300.000,00

		Ficha: 00698
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21200	Ensino Infantil - CRECHE
Valor:		R$ 2.200.000,00

		Ficha: 00700
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21200	Ensino Infantil - CRECHE
Valor:		R$ 700.000,00

Página 15

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00702

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2290	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21200	Ensino Infantil - CRECHE

Valor: R$ 10.000,00

Ficha: 00722

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 2.000.000,00

Ficha: 00735

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010912	DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
Função:	12	Educação
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	38	ASSISTENCIA AO ESCOLAR
Proj. Atividade:	2072	DISTRIBUICAO DE UNIFORMES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 845.000,00

Página 16

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00740

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010912	DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
Função:	12	Educação
SubFunção:	362	Ensino Médio
Programa:	45	TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Atividade:	2084	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	33	Passagens E Despesas Com Locomoção
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	23000	Ensino Medio
Valor:		R$ 270.000,00

Ficha: 00748

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010912	DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
Função:	12	Educação
SubFunção:	364	Ensino Superior
Programa:	45	TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Atividade:	2084	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	33	Passagens E Despesas Com Locomoção
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 325.000,00

Ficha: 00753

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010912	DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2287	ATIVIDADES CULTURAIS DESTINADAS AS ESCOLAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 100.000,00

Página 17

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00754
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010912	DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2287	ATIVIDADES CULTURAIS DESTINADAS AS ESCOLAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 100.000,00

		Ficha: 00768
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2025	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 32.000,00

		Ficha: 00771
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2025	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 22.000,00

Página 18

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00772

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2025	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 233.000,00

Ficha: 00774

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2025	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 151.000,00

Ficha: 00775

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2053	ADIANTAMENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 5.000,00

8

Página 19

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00778

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2276	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 400.000,00

Ficha: 00779

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2276	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 35.000,00

Ficha: 00780

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2276	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 8.000,00

Página 20

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00782
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	44	MANUTENÇAO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇ
Proj. Atividade:	2104	AUXILIO ALIMENTAÇAO PARA FUNCIONARIOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	46	Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 282.000,00

		Ficha: 00783
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	131	Comunicação Social
Programa:	26	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Proj. Atividade:	2167	PUBLICIDADE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 100.000,00

		Ficha: 00799
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 728.000,00

Página 21

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00802

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.096.000,00

Ficha: 00803

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 184.000,00

Ficha: 00809

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	11	LIMPEZA PUBLICA
Proj. Atividade:	2077	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 7.854.000,00

Página 22

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00827
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2027	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 430.000,00

		Ficha: 00840
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	26	Transporte
SubFunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	15	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO
Proj. Atividade:	2279	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSITO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 249.000,00

		Ficha: 00842
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	26	Transporte
SubFunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	15	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO
Proj. Atividade:	2279	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSITO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 105.000,00

Página 24

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00889

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	2290	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 200.000,00

Ficha: 00891

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	2310	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 120.000,00

Ficha: 00908

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA DE ESGOTO
Proj. Atividade:	1150	CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS (INCLUINDO ADEQUAÇÕES
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	61	Aquisição De Imóveis
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 265.000,00

Página 25

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00811
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	752	Energia Elétrica
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2290	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 400.000,00

		Ficha: 00823
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2027	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 355.000,00

		Ficha: 00826
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2027	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 20.000,00

Página 23

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00912
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA DE ESGOTO
Proj. Atividade:	2290	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 150.000,00

		Ficha: 00933
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2307	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 410.000,00

		Ficha: 00937
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2307	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 850.000,00

Página 26

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01226

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2044	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRA
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências A Consórcio
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.000.000,00

Total Suplementações : **R$ 67.154.000,00**

Página 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

(19) 3878 – 9700
Rua Catharina Cassalvara Caldana, 451 - Leitão
CEP: 13290-000
Louveira | SP

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1° exercício	**R$ 67.154.000,00**
Impacto % sobre o Orçamento do 1° exercício	**11,618%**
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	**10,174%**

Valor da despesa no 2° exercício	**R$ 0,00**
Impacto % sobre o Orçamento do 2° exercício	**0,000%**
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	**0,000%**

Valor da despesa no 3° exercício	**R$ 0,00**
Impacto % sobre o Orçamento do 3° exercício	**0,000%**
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	**0,000%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

(19) 3878 – 9700
Rua Catharina Cassalvara Caldana, 451 - Leitão
CEP: 13290-000
Louveira | SP

Metodologia de Cálculo:

2022

- Conforme memorial de cálculo apresentado no Processo Administrativo 05652/2022:

Total = R$ 67.154.000,00 (sessenta e sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais)

2023

Valores aplicados somente no exercício de 2022, conforme Processo Administrativo no. 005652/2022.

2024

Valores aplicados somente no exercício de 2022, conforme Processo Administrativo no. 005652/2022

Louveira, 23 de junho de 2022.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LE Nº

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA SAÚDE DA GESTANTE E DO RECÉM - NASCIDO "MÃE LOUVEIRENSE" NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido no Município de Louveira.

Art. 2º O Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido tem por finalidade:

I - assegurar à mulher e ao recém-nascido a assistência integral à saúde, incluindo pré-natal, parto e pós-parto;

II - facilitar e promover o acesso à rede pública de saúde da gestante e recém-nascido;

III - prevenção de doenças no ciclo gravídico-puerperal até o primeiro ano de vida da criança, visando à diminuição dos índices de mortalidade materna e infantil.

Art. 3º Fica garantido à gestante e ao recém-nascido atendidos pela rede pública de saúde municipal os benefícios deste Programa, desde que cumpridas as obrigações constantes no art. 6º desta Lei.

Art. 4º Para o fim específico desta Lei, as pessoas interessadas serão cadastradas no sistema municipal de saúde, e receberão, gratuitamente, uma Carteira de Identificação da Gestante, onde constarão os dados do pré-natal.

3

Rua Catharina Caissavara Caldana – nº 451 – Bairro do Leitão CEP: 13.290-000 - Louveira/SP
Tel: 19 3878 9700
www.louveira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Parágrafo único. A expedição da Carteira de Identificação da Gestante de que trata esse artigo estará condicionada à elaboração de laudo médico do serviço público de saúde, atestando que a gestante está em acompanhamento gestacional, indicando ainda o período previsto para o mesmo, limitado até o primeiro ano de vida do recém-nascido, e que corresponderá ao prazo de validade da Carteira de Identificação da Gestante.

Art. 5º São benefícios garantidos às participantes do Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido, durante o período do acompanhamento médico:

I - garantia de vagas nas consultas médicas, nas unidades de saúde no Município de Louveira;

II - concessão de isenção de pagamento de tarifa no sistema de transporte coletivo operado pelo Município;

III - distribuição gratuita de medicamentos prescritos durante o acompanhamento médico;

IV – kit enxoval a ser retirado a partir da 7ª (sétima) consulta do pré natal.

Art. 6º São obrigações das participantes do Programa:

I - apresentar a Carteira de Identificação da Gestante às creches, no local de trabalho e nos demais órgãos de serviços públicos que utilizar, incluindo o Instituto Nacional de Seguridade Social quando estiver em licença maternidade;

Rua Catharina Calssavara Caldana – nº 451 – Bairro do Leitão CEP: 13.290-000 - Louveira/SP
Tel: 19 3878 9700
www.louveira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

II - cumprir todas as normas médica, incluindo as referentes aos filhos, não faltando a nenhuma consulta ou retorno, sendo que duas faltas não justificadas acarretarão na perda dos benefícios e exclusão do Programa;

III - comparecer às campanhas de vacinação promovidas pela rede pública de saúde.

IV – possuir Cartão Cidadão ativo.

Parágrafo único. Estas obrigações constarão no verso da Carteira de Identificação da Gestante.

Art. 7º a Secretaria Municipal de Saúde será a gestora do programa.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Louveira, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), destinados à criação e inclusão da Ação 010801.10.301.0029.2394 – Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido "Mãe Louveirense" e cobertura de despesas das dotações conforme Tabela I que integra esta Lei.

Art. 9º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos e respectivas dotações:

I. A dotação orçamentária 010801.10.301.0029.2394.3.3.90.32.00 (1235), fonte de recurso 01 – Tesouro, será coberta com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da Tabela II que integra esta Lei, totalizando o valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais);

Rua Catharina Calssavara Caldana – nº 451 – Bairro do Leitão CEP: 13.290-000 - Louveira/SP
Tel: 19 3878 9700
www.louveira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

II. A dotação orçamentária 010801.10.301.0029.2394.3.3.90.32.00 (1236), fonte de recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, será coberta com os recursos vinculados provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, totalizando o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 10 Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 8º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, por ato próprio, até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

Art. 11 Todas as alterações orçamentárias concedidas para o orçamento 2022 na presente lei ficam acrescidas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI - Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 e no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 12 O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de junho de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

6

Rua Catharina Calssavara Caldana – nº 451 – Bairro do Leitão CEP: 13.290-000 - Louveira/SP
Tel: 19 3878 9700
www.louveira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

JUSTIFICATIVA

Em, 28 de junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA PROTOCOLO Nº 381/2022 DATA: 28/06/22 HORA: 15:34

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, na qualidade de Presidente dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal que dispõe sobre a criação do programa de proteção da saúde da gestante e do recém-nascido "MÃE LOUVEIRENSE" no Município de Louveira, e dá outras providências.

A mortalidade infantil é destacada historicamente como um grave problema social, uma vez que reflete o estado de saúde da parcela mais vulnerável da população: os menores de um ano.

Além disso, é um importante indicador de saúde e condições de vida de uma população. Com o cálculo da sua taxa, estima-se o risco de um nascido vivo morrer antes de chegar a um ano de vida. Valores elevados refletem precárias condições de vida, saúde e baixo nível de desenvolvimento social e econômico.

Assim, a implantação de políticas públicas voltadas para a redução da mortalidade infantil e materna se faz necessárias e urgentes. Muitas mortes de mulheres e crianças poderiam ser evitadas por meio de ações de efetivas.

O cuidado materno-infantil, a garantia de acesso e cuidado às mulheres e crianças a uma assistência humanizada e de qualidade, não só produz uma redução do número de óbitos, como promove qualidade de vida, favorecendo o desenvolvimento da criança em todo o seu potencial.

A presente lei que cria o programa de proteção da saúde da gestante e do recém-nascido, que consiste em proporcionar acolhimento, informação, segurança e assistência qualificada a essa população em âmbito municipal, priorizando o pré-natal, parto, puerpério e assistência à criança, identificando precocemente e atendendo às possíveis vulnerabilidades.

Rua Catharina Calssavara Caldana – nº 451 – Bairro do Leitão CEP: 13.290-000 - Louveira/SP
Tel: 19 3878 9700
www.louveira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

O programa MÃE LOUVEIRENSE, prevê o desenvolvimento de ações e integração de serviços visando à promoção, prevenção e assistência integral à saúde e as condições sociais da gestante durante o pré-natal, parto, pós-parto e cuidados ao recém-nascido.

Uma das iniciativas importantes do programa MÃE LOUVEIRENSE, envolve ações que intensifiquem a captação precoce e sensibilização das gestantes a adesão às consultas e exames do pré-natal.

O programa também visa fortalecer e preparar a futura mamãe para o advento do parto, oferecendo visita de vinculação a maternidade de referência onde será realizado o parto.

Certo de que a propositura merecerá a devida e costumeira atenção e aprovação de Vossa Excelência e dos demais Edis, **em regime de urgência, com a designação de sessão extraordinária**, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira-SP.

2

Rua Catharina Calssavara Caldana – nº 451 – Bairro do Leitão CEP: 13.290-000 - Louveira/SP
Tel: 19 3878 9700
www.louveira.sp.gov.br

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01235

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2394	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA SAÚDE DA GESTANTE E DO RECÉ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 196.000,00

Ficha: 01236

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2394	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA SAÚDE DA GESTANTE E DO RECÉ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 200.000,00

Total Suplementações : **R$ 396.000,00**

Página 1 de 2.

Tabela II

Anulações

Ficha: 00059

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010117	DIVISÃO DE CONVÊNIOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2321	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	35	Serviços De Consultoria
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 196.000,00

Total Anulações : **R$ 196.000,00**

Página 2 de 2.

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Finanças

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1° exercício	R$ 396.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1° exercício	0,0899%
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	0,0694%

Valor da despesa no 2° exercício	R$ 792.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2° exercício	0,1728%
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	0,1728%

Valor da despesa no 3° exercício	R$ 792.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3° exercício	0,1647%
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	0,1647%

Metodologia de Cálculo:

2.022
Conforme processo administrativo nº 005132/2022 e memória de cálculo em anexo.

2.023
Conforme processo administrativo nº 005132/2022 e memória de cálculo em anexo.

2.024
Conforme processo administrativo nº 005132/2022 e memória de cálculo em anexo.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana, Louveira/SP – CEP. 13.290-000; Tel.: (19) 3878-9700

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROCESSO Nº	005132/2022
ASSUNTO:	Projeto de Lei para Criação do Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Rescém-nascido "Mãe Louveirense".
VIGÊNCIA:	a partir de julho de 2022 - despesa contínua

PRIMEIRO EXERCÍCIO - 2022

DESCRIÇÃO	QTDE[1]	VALOR UNIT ESTIMADO[2]	VALOR MENSAL ESTIMADO[3]	VALOR TOTAL NO EXERCÍCIO[4]
Despesas com aquisição de "kit gestante" que será distribuído gratuitamente a cada participante do Programa, conforme descrição na minuta do Projeto de Lei.	55	R$ 1.200,00	R$ 66.000,00	R$ 396.000,00
TOTAL	**55**			**R$ 396.000,00**

[1]Quantidade mensal estimada de gestantes aptas a adesão do Programa;
[2]Valor unitário estimado do kit enxoval;
[3]Valor mensal: quantidade estimada[1] multiplicada pelo valor unitário[2]
[4]Valor total no Exercício: valor mensal multiplicado por 6 meses, de julho a dezembro de 2022.

SEGUNDO EXERCÍCIO - 2023

DESCRIÇÃO	QTDE[1]	VALOR UNIT ESTIMADO[2]	VALOR MENSAL ESTIMADO[3]	VALOR TOTAL NO EXERCÍCIO[4]
Despesas com aquisição de "kit gestante" que será distribuído gratuitamente a cada participante do Programa, conforme descrição na minuta do Projeto de Lei.	55	R$ 1.200,00	R$ 66.000,00	R$ 792.000,00
TOTAL	**55**			**R$ 792.000,00**

[1]Quantidade mensal estimada de gestantes aptas a adesão do Programa;
[2]Valor unitário estimado do kit enxoval;
[3]Valor mensal: quantidade estimada[1] multiplicada pelo valor unitário[2]
[4]Valor total no Exercício: valor mensal multiplicado por 12 meses, de janeiro a dezembro de 2023.

Divisão de Planejamento e Orçamento - NS

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia

TERCEIRO EXERCÍCIO - 2024				
DESCRIÇÃO	**QTDE[1]**	**VALOR UNIT ESTIMADO[2]**	**VALOR MENSAL ESTIMADO[3]**	**VALOR TOTAL NO EXERCÍCIO[4]**
Despesas com aquisição de "kit gestante" que será distribuído gratuitamente a cada participante do Programa, conforme descrição na minuta do Projeto de Lei.	55	R$ 1.200,00	R$ 66.000,00	R$ 792.000,00
TOTAL	**55**			**R$ 792.000,00**

[1]Quantidade mensal estimada de gestantes aptas a adesão do Programa;
[2]Valor unitário estimado do kit enxoval;
[3]Valor mensal: quantidade estimada[1] multiplicada pelo valor unitário[2]
[4]Valor total no Exercício: valor mensal multiplicado por 12 meses, de janeiro a dezembro de 2024.

Louveira, 27 de junho de 2022.

Luzinete Dias de Carvalho
Responsável pelo Planejamento e Orçamento

Paulo Odair Franzini
Secretário de Finanças e Economia

Divisão de Planejamento e Orçamento - NS

Página 2 de 2

Leitura - Indicações

Indicações

Nº 264/2022 – Indica que proceda estudos e tome as legais providências, objetivando a **construção de um Terminal Rodoviário na área** situada na Rua Maestro Izidoro Scarance, bairro cidade jardim, nesse município.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

Nº 265/2022 – Indica que proceda estudos e tome as legais providências, objetivando a instalação de uma horta comunitária no bairro Leitão na área que foi demolida as casas, com orientações técnicas aos participantes, com distribuição de sementes, mudas; com incentivo ao sistema orgânico.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

.....

Ordem do Dia - Atas

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022
DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP
(APROVADA)

Aos vinte em um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às dezoito horas e quarenta e nove minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Louveira, e secretariado pelos nobres vereadores – Fábio André de Souza Borriero - 1º secretário e Claudenildo Gomes da Cruz – 2º secretário, realizou-se a **Décima Primeira Sessão Ordinária do ano de 2022**. Registradas, no painel eletrônico, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), Hélio Rocha Oliveira (Helinho), José Clodoaldo Martins (Clodoaldo), Laécio Neris de Almeida (Laércio Neris), Leandro Lourençon (Leandro Lourençon), Manoel Gonçalves Carvalho (Nel da Van), Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore). Informo a ausência dos vereadores: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca), Edson Ferreira (Tico da Colina) e Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz). O vereador Laécio Neris de Almeida (Laércio Neris), a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia e em seguida o presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para a execução do hino nacional. E em seguida solicitou que o primeiro secretário realizasse a leitura do pequeno expediente: Projetos: **Projeto de Resolução nº 01/2022** - Cria Comissão de Recesso para atuar no recesso legislativo de julho de 2022. **Autoria:** Mesa Diretora 2021/2022. **Projeto de Lei nº 36/2022** - Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de interesse Social – FHIS, bem como altera a Lei nº 2.693 de julho de 2021 (LDO), a Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), e dá outras providências. **Autoria:** Executivo Municipal. **Projeto de Lei nº 37/2022** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil Reencontro – centro de tratamento para dependentes de álcool e outras drogas, e dá outras providências. **Autoria:** Executivo Municipal. INDICAÇÕES: Nº 249/2022 – **Indica** que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de que seja analisado, a hipótese de doação para APAE (Associação de pais e Amigos Excepcionais de Louveira) de alguns móveis que eram da Câmara Municipal de Louveira, e que se encontram na Prefeitura Municipal. Autoria: Vereador Manoel Gonçalves Carvalho. Nº 250/2022 – **Indica** que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de que seja analisada a hipótese de um liberação para um Evento Gospel, sendo necessário alguns itens, tais como, banheiros químicos, palco, som e iluminação. O mesmo será realizado no dia 15 de outubro de 2002, das 17h30min às 21h na Praça da Bica, localizada na rua das Rosas, 162, Bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira. Autoria: Vereador Manoel Gonçalves Carvalho. Nº 251/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas providências no sentido **que seja feita uma reforma nos reservatórios de água** do condomínio Vilagio Capricio. Autoria: Vereador Hélio Rocha Oliveira. Nº 252/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de que seja realizado reparo dos postes de iluminação publica (troca de lâmpadas) na Rua Manaus em frente ao numero 248 - Parque dos Estados. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 253/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de que seja realizada a implantação de placas de identificação das ruas do novo Loteamento Villa Realle do Parque Sabia. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 254/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de que seja realizado reparo dos postes de iluminação publica (troca de lâmpadas) novo Loteamento Villa Realle ao lado Parque Sabia (lote- 11, 07, 19,22 e 24) e troca das lâmpadas da Estrada das Laranjeiras. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 255/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de que seja realizada a manutenção dos refletores da Quadra do Burck. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 256/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de que seja enviado o Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, com alteração na Lei que dispõe o auxilio transporte aos estudantes em outras cidades. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 257/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias no sentido de que seja realizada a instalação da lixeira publica, na Av. José Mamprim em frente ao numero 21 (calçada). Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 258/2022 – **Encaminha** minuta de projeto de lei que Institui no calendário oficial do município de Louveira o “Festival de Invenções e Criatividade”, a ser realizado anualmente no mês de outubro, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de

igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 259/2022 – **Encaminha** minuta de projeto de lei que Cria o Plano Municipal de Educação Financeira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 260/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que seja instituídas palestras de conscientização da importância da doação de sangue nas escolas da rede municipal de ensino. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 261/2022 – **Indica** que tomem a devida providência no sentido de regulamentar de forma suplementar a legislação federal e estadual em âmbito municipal o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros com uso de motocicleta (mototaxistas), e em entrega de mercadorias em serviços comunitários de rua com o uso de motocicleta e motoneta (motoboy), além de elaborar um convênio com o SEST – Serviço Social do Transporte e SENAT- Serviço Nacional de aprendizagem do transporte, visando treinamento e capacitação desses profissionais devido à exigência legal prevista na resolução 410 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e suas alterações. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 262/2022 – **Indica** para que em parceria junto ao SEBRAE, possam lançar o curso de capacitação **Vitrines e Exposição de Produtos.** Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 263/2022 – **Encaminha** minuta de projeto de lei que Cria o Programa "Empresa Amiga da Saúde", solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Dando Continuidade a sessão o presidente determinou que as indicações fossem encaminhadas ao Executivo Municipal. **O presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente**. E dando continuidade solicitou que o primeiro secretário iniciasse a leitura da ordem do dia. Ata nº 10 de 2022 – **Ata da 10ª Sessão Ordinária realizada em 07/06/2022. Autoria:** Mesa Diretora 2021/2022. **Quórum:** Maioria Simples. **Votação:** simbólica-painel. O presidente colocou em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata **aprovada** por nove votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata **aprovada** por esta casa. O presidente solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da ordem do dia. Ata nº 03 de 2022 – **Ata da 3ª Audiência Pública em 08/06/2022. Autoria:** Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. **Quórum:** Maioria Simples. **Votação:** simbólica-painel. O presidente colocou em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata **aprovada** por nove votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata **aprovada** por esta casa. O presidente solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da ordem do dia. **PROJETO DE LEI Nº 28/2022 -** Autoriza o município a celebrar termo de filiação à confederação nacional de municípios - CNM. Autoria: **Executivo Municipal.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Colocado em única discussão, Como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi **aprovado** por nove votos favoráveis e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu como **Projeto de Lei Aprovado** e determinou que fosseexpedido o autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. **PROJETO DE LEI Nº 35/2022 -** Ratifica o Protocolo de intenções para conversão para o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, firmado pelos Municípios de Cajamar, Campo Limpo Paulista, Louveira, Jundiaí, Várzea Paulista e Vinhedo, todos do estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Autoria: **Executivo Municipal.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Colocado em única discussão, Como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi **aprovado** por nove votos favoráveis e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu como **Projeto de Lei Aprovado** e determinou que fosseexpedido o autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2022 -** Cria comissão de recesso para atuar no recesso legislativo de julho de 2022. Autoria: **Mesa Diretora 201/2022.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Colocado em única discussão, Como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de Resolução foi **aprovado** por nove votos favoráveis e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu como **Projeto de Resolução Aprovado** e determinou que fosse expedida a Resolução. **O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente**. E em seguida o presidente solicitou ao senhor segundo secretário efetuasse a chamada para uso da tribuna. Ocuparam a tribuna os Vereadores registrados a seguir: **(**20h59min) o vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaka Rodrigues), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a todos que estavam assistindo a sessão pelo Facebook e os ouvintes da Rádio Louveira FM e também os que estavam presentes**. 2) Deu pêsames aos familiares e amigos pelo falecimento de Reinaldo da Trindade Cotrim, 40 anos, vítima de acidente na entrada do bairro Ana Maria. Deixou esposa e três filhos.** 3)

Comentou sobre a indicação nº 261/2022 na qual solicita que prefeitura de Louveira de regulamente de forma suplementar a legislação federal e estadual em âmbito municipal o exercício das atividades dos profissionais de transporte de passageiros com uso de motocicleta (mototaxistas), os entregadores de mercadorias em serviços comunitários de rua com o uso de motocicleta e motoneta (motoboy); com o intuito de coibir os contraventores que usam seus veículos motorizados de forma perigosa, pois costumam empinar as suas motocicletas. 4) E por fim falou obre a indicação nº 260/2022 na solicita palestras de conscientização mostrando a importância da doação de sangue nas escolas da rede municipal de ensino. **(**20h59min) O vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, presidente desta casa, antes de encerrar esta sessão, comentou que sempre foi contra a dispensa da leitura das indicações, pois alguns vereadores usam a tribuna para explicar suas indicações e fica parecendo que os outros vereadores não trabalham pela comunidade. Falou também de uma denúncia que chegou para ele na qual diz que a comissão de ética da casa não tomou nenhuma atitude quanto uma denúncia feita por ele mesmo, em sessão, há três ou quatro meses. E também explicou que o Vereador Laécio Neris de Almeida, presidente da comissão, o vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, relator e o vereador José Clodoaldo Martins, membro, não tomaram nenhuma atitude quanto a denúncia de que o vereador Fábio André de Souza Borriero teria abusado sexualmente de algumas moças na festa de confraternização da câmara em dezembro passado. E disse ainda que chegou a até ele, presidente da casa, um pedido de afastamento da comissão de ética. O vereador José Clodoaldo Martins, pediu a palavra, e disse: que no artigo 40 do regimento interno desta casa diz que qualquer vereador pode acionar a comissão de ética, mas isso deve ser feito por escrito, sendo que o presidente desta casa fez, portanto a comissão não poderia ter nenhuma iniciativa, pois não foi provocada como deveria. O vereador Laécio Neris de Almeida disse que lá atrás quando o presidente fez a denúncia e, deveria ter feito um ofício e entregado a comissão de ética, além disso disse também que as moças assediadas acataram um pedido do presidente e não fizeram o boletim de ocorrência e na visão dele, vereador Laércio, deveriam ter feito o boletim, pois esse boletim serviria para provocar uma atitude da comissão de ética. O presidente, vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, entende que uma denúncia realizada em plenário fica registrada, então serviria de provocação para que a comissão de ética tomasse alguma medida. E que também disse que essa denúncia não precisa de provocação, pois se trata de uma denúncia de crime em não há a necessidade de provocação do ministério público. O presidente disse ainda que a única reunião marcada pela comissão de ética, só contou com a presença do vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira e do Dr. Eliel, ao qual foi pedido pelo vereador José Clodoaldo Martins que não fizesse a ata dessa reunião. O presidente disse também que nos corredores dessa câmara corre a notícia que o presidente, José Marcos Rodrigues de Oliveira, se vendeu ao Vereador Fábio André de Souza Borriero, corre também que o vereador Fábio André de Souza Borriero comprou o vereador Laécio Neris de Almeida, corre que o vereador José Clodoaldo Martins, que o prefeito de Louveira interferiu na Comissão de ética. E diante de tudo isso ele reafirmou sua denúncia. E que a comissão errou em não tomar nenhuma atitude. Vereador José Martins Clodoaldo pediu a palavra e leu o artigo 40 do regimento interno desta casa. E disse que como não teve nenhum documento por escrito a comissão de ética não pode agir, então o presidente disse que por um motivo mais brando um deputado foi cassado por esses tempos. O vereador José Clodoaldo Martins corrigiu o presidente afirmando que o deputado não foi cassado pelo que falou, mas por um sistema político. Então o presidente questionou se ata deste plenário não vale nada e o vereador José Clodoaldo Martins perguntou como a denúncia chegou até ele, presidente. O presidente disse que a denúncia chegou até ele pela moças que foram assediadas. E disse que, caso necessário, então protocolará um ofício para provocar a comissão de ética. O vereador Fábio André de Souza Borriero pediu a palavra. Solicitou a todos os vereadores que, por gentileza, não fosse interrompido. Mais um dia de trabalho em que, acredita, deveriam produzir para a cidade, mas novamente o presidente fala de assunto e que eles têm formas diferentes de trabalhar. E explicou que por trás desse vereador, ele no caso, tem um pai de família, pai de um garoto de 14 anos, é filho, tem irmãos. Essa questão do lado político disse, dois vereadores foram atrás dele, em seu gabinete, que votasse a favor do projeto de lei que faria uma suplementação adicional no importe de R$ 2.500.000,00, chegaram até a intimidá-lo, pois caso não votasse a favor, viria ordem de cima. No entanto votou contra, a votação ficou empatada e o presidente desempatou. Agora, o presidente, retorna com o assunto do assédio. E por que Foram procurar o presidente e não a delegacia para fazer o boletim de ocorrência. O que o presidente tem a ver com isso. Falou para o presidente não se preocupar com ele, pois nunca fez nenhuma denúncia contra ele e se chegou alguma coisa aos ouvidos do presidente não tem nada a ver com ele, vereador Fábio. Disse ainda que os dois vereadores que foram intimidá-lo estavam a mando do presidente da casa. E ainda que se o presidente estivesse de acordo eles chamariam a polícia militar fariam um teste de bafômetro nos dois, verificando assim que todos estavam bem, pois disse que ele, Vereador Fábio, tem responsabilidade, e acredita, não tinha necessidade desses acontecimentos, a cidade merece pessoas trabalhem para fazer benfeitorias. Pediu que o presidente pegasse os seus nove anos de mandato e mostre para a cidade o tanto que trabalha, o interesse que tem na política para crescer politicamente e não precisar se preocupar com ele, vereador Fábio. E que é vereador novo,

só está fazendo o seu trabalho e se abrilhantando, e talvez, por isso esteja incomodando o presidente. Todavia ele, vereador Fábio não quer incomodar ninguém, pois trabalha desde os seus 8 anos de idade. O presidente já com a palavra de volta, disse que ele trabalha desde os seus setes anos de idade, e que no da denúncia pediu ao vereador Fábio Borriero que gravasse com seu celular toda a parte da sessão em ele, o presidente, fez a denúncia e que se quiser gravar novamente pode gravar, porque ele, presidente, disse e repete: a denúncia de assédio do vereador Fábio Borriero. E que ou a comissão toma alguma atitude ou irar arcar com as consequências. E sua opinião, acredita, não haver necessidade de documento por escrito para que a comissão de ética tome alguma providência. Se essas sessões não tem importância? Então, o que fazem ali? Pois, o ele, o vereador Fábio Borriero, abusa de mulher e depois dá uma de santinho indo missa, sentando na primeira cadeira, e acha que é santo. Disse também: o vereador Fábio Borriero e o prefeito de Louveira tentaram comprá-lo, mas ele não se vendeu. Deixa claro que ele tem seus interesses pessoais e financeiros, mas tem coisas que ele, o presidente, não negocia por dinheiro nem um do mundo. Nesse momento o vereador Fábio Borriero ligou para a Polícia Militar. O presidente disse: ao vereador Fábio Borriero que este poderia ligar para soprar o bafômetro e que ele não tinha medo dele, vereadorzinho de bosta, e repetiu novamente: vereadorzinho de bosta. E o vereador Fábio Borriero pediu para registrar que essa atitude era falta de decoro. O presidente então pediu que antes de encerrar a sessão que ficasse novamente registrada essa denúncia de assédio sexual contra o vereador Fábio Borriero. E que a comissão de ética seja afastada, pois se vendeu ao vereador Fábio Borriero, e se forme uma nova comissão de ética. Não havendo mais nenhum parlamentar para fazer uso da tribuna, o presidente solicitou que todos que ficassem em posição de respeito para a execução do hino do município de Louveira. Após o encerramento deste, o presidente agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada às dezenove horas e trinta e oito minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata.

::

José Marcos Rodrigues de Oliveira
Presidente
Fábio André de Souza Borriero
1º Secretário
Claudenildo Gomes da Cruz
2º Secretário

.....

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 33/2022
PROJETO DE LEI Nº 21/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS, REGULARIZA A SITUAÇÃO CONTRATUAL DO CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR IV – MIRANTE DO SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB a alienar 191 (cento e noventa e uma) unidades habitacionais do Conjunto Habitacional denominado Popular IV-Mirante do Santo Antônio, mediante Contrato de Compromisso de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva Expressa.

§1º Os contratos de cessão onerosa destinados exclusivamente a cota de idosos, nos termos definidos pelo Decreto Municipal nº 4.938/2017, deverão ser convertidos em Contrato de Compromisso de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva Expressa, nas mesmas condições dos demais adquirentes.

§2º Os direitos e obrigações dos imóveis destinados aos idosos que vieram a falecer na vigência do Decreto Municipal 4938/2017, deverão ser partilhados entre os legítimos sucessores nos termos da legislação aplicável.

§3º Os valores pagos pelos idosos na vigência dos contratos de cessão onerosa nos termos do Decreto 4938/2017, serão abatidos do saldo devedor para fins da alienação que trata essa Lei.

Art. 2º Para fins de regularização da situação contratual dos imóveis, a Fundação Municipal de Habitação de Louveira-FUMHAB deverá providenciar o distrato dos contratos de compra e venda com cláusula resolutiva e dos contratos de cessão onerosa dos imóveis destinados aos idosos, assinados no momento da entrega das chaves, convalidando-se todos os atos praticados na sua vigência, como pagamentos, rescisões contratuais e demais alterações existentes na vigência do contrato originário.

Art.3º A Fundação Municipal de Habitação de Louveira-FUMHAB poderá providenciar um censo habitacional antes de efetuar a regularização contratual com a finalidade de atualizar os dados cadastrais dos contemplados compromissários.

Art. 4º Excetuando as situações alteradas por meio de processos judiciais transitados em julgado e nos casos estabelecidos no artigo 1º, §2º desta Lei, apenas os contemplados originários ou seus legítimos sucessores nos termos da Lei, terão a situação contratual regularizada.

Art. 5º A definição do valor das unidades habitacionais deverá ser apurada por meio da atualização monetária pelo índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do saldo devedor do contrato original existente na data da assinatura do novo contrato, incluindo as parcelas em atraso inscritas ou não na dívida ativa ou em fase de execução fiscal, acrescidas de juros e multas, correções e despesas judiciais.

Art. 6º O valor das unidades habitacionais será

quitado pelos adquirentes em parcelas mensais e consecutivas mantendo-se as mesmas quantidades de parcelas remanescentes e valores das parcelas dos contratos originários, devendo as parcelas serem reajustadas anualmente pelo índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou por outro índice oficial utilizado pelo Município de Louveira que venha e substituí-lo.

§1º O não pagamento das parcelas no seu vencimento acarretará multa de 2% e juros de 1% ao mês.

§2º Os débitos decorrentes do inadimplemento do valor da alienação das unidades habitacionais serão inscritos na Dívida Ativa, conforme legislação tributária vigente.

Art. 7º Desde que decorrido o prazo estabelecido no artigo 6º e devidamente quitado o valor integral da alienação, a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, providenciara o competente termo de quitação em até 30 (trinta) dias do requerimento, autorizando a posterior lavratura e registro da escritura de compra e venda definitiva.

§ 1º A partir de fevereiro de 2030, decorridos 144 (cento e quarenta e quatro) meses da entrega das chaves, o compromissário comprador poderá efetuar a quitação antecipada do saldo devedor a qualquer tempo, devendo a FUMHAB providenciar o competente termo de quitação em até 60 (sessenta) dias do requerimento, autorizando a posterior lavratura e registro da escritura de compra e venda definitiva.

§ 2º Os atos de registro do compromisso de compra e venda correrão por conta da Fundação Municipal de Habitação de Louveira-FUMHAB e as despesas com a Escritura Pública Definitiva, correrão por conta dos adquirentes.

§ 3º As despesas decorrentes do compromisso de compra e venda mencionado no inciso anterior correrão por conta da seguinte funcional programática 040101.16.482.00692.243 01 33.90.39.00 Serviços de Terceiros PJ.

Art. 8º O contrato será rescindido, com a consequente reversão da posse do imóvel a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, nas seguintes hipóteses:

I - Inadimplência dos adquirentes, pelo não pagamento de 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, ou 3 (três) parcelas alternadas, acarretando a imediata rescisão do Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial;

II - Locação, Cessão, Transferência, Permuta de direitos da aquisição do imóvel antes de sua integral quitação;

III - Utilização do imóvel para fins não residenciais;

IV - Abandono no decorrer do contrato ou não ocupação do imóvel no prazo de 3 (três) meses da assinatura do contrato;

V - Edificação irregular ou qualquer alteração da estrutura do imóvel sem prévia autorização da FUMHAB;

VI - Se for constatado que os adquirentes forem, ao tempo da entrega das chaves, proprietários de outro imóvel dentro ou fora dos domínios do Município.

Art. 9º Em caso de rescisão contratual e reversão do imóvel à Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, não caberá ao adquirente qualquer restituição por eventuais benfeitorias ocorridas no imóvel.

Art. 10 Por imperativo social, a presente lei impõe restrições no uso e alienação, aos quais, uma vez ocupado o imóvel de forma regular pelos prazos estabelecidos no artigo 7º e § 1º, e, uma vez quitado seu débito integral será outorgada a escritura definitiva de compra e venda, podendo o adquirente utilizar e dispor do imóvel como bem lhe interessar, falecendo assim, qualquer restrição imposta nessa lei.

Art. 11 A Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, poderá exigir a qualquer tempo a contratação de Seguro Habitacional pelo adquirente, com o objetivo amortizar ou custear, total ou parcialmente, obrigação assumida pelo adquirente, no caso de ocorrência de sinistro coberto, nos termos estabelecidos nas condições contratuais, até o limite do capital segurado contratado.

§1º O valor mensal do seguro habitacional poderá ser integrado ao valor da prestação.

§2º Nos contratos que tiverem cobertos por seguro habitacional em caso de falecimento ou invalidez de um dos contemplados, após o acionamento do seguro e a quitação integral do débito, será outorgada a escritura definitiva ao contemplado sobrevivente e/ou aos devidos sucessores, nos termos das cláusulas do seguro habitacional a ser contratado.

Art. 12 Está lei será regulamentada no prazo de 90 dias após a sua publicação.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 6 de julho de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO
Diretor Geral

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 34/2022
PROJETO DE LEI Nº 22/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS, REGULARIZA A SITUAÇÃO CONTRATUAL DO CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR III – VASSOURAL E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB a alienar 221 (duzentas e vinte e uma) unidades habitacionais do Conjunto Habitacional denominado Popular III-Vassoural, mediante Contrato de Compromisso de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva Expressa.

Art. 2º Para fins de regularização da situação contratual dos imóveis, a Fundação Municipal de Habitação de Louveira-FUMHAB deverá providenciar o distrato dos compromissos de compra e venda assinados no momento da entrega das chaves, convalidando-se todos os atos praticados na sua vigência, como pagamentos, rescisões contratuais e demais alterações existentes na vigência do contrato originário.

Art. 3º A Fundação Municipal de Habitação de Louveira-FUMHAB poderá providenciar um censo habitacional antes de efetuar o distrato do compromisso de compra e venda e a regularização por meio do novo Contrato de Compromisso de Compra e venda com Cláusula Resolutiva Expressa a fim de atualizar os dados cadastrais dos contemplado adquirentes.

Art. 4º Excetuando as situações alteradas por meio de processos judiciais transitados em julgado, apenas os contemplados originários ou seus legítimos sucessores nos termos da Lei, terão a situação contratual regularizada.

Art. 5º A definição do valor das unidades habitacionais deverá ser apurada por meio da atualização monetária pelo índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do saldo devedor do contrato original na data da assinatura do novo contrato, incluindo as parcelas em atraso não inscritas na dívida ativa, acrescidas de juros e multas, correções e despesas judiciais.

Art. 6º O valor das unidades habitacionais será quitado pelos adquirentes em até 300 (trezentos) meses, em parcelas mensais e consecutivas, devendo as parcelas serem reajustados anualmente pelo índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou por outro índice oficial utilizado pelo Município de Louveira que venha e substituí-lo.

§1º O não pagamento das parcelas no seu vencimento acarretará multa de 2% e juros de 1% ao mês.

§2º Os débitos decorrentes do inadimplemento do valor da alienação das unidades habitacionais serão inscritos na Dívida Ativa, conforme legislação tributária vigente.

Art. 7º Desde que decorrido o prazo estabelecido no artigo 6º e devidamente quitado o valor integral da alienação, a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, providenciara o competente termo de quitação, autorizando a posterior lavratura e registro da escritura de compra e venda definitiva.

§1º Decorridos 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do contrato definido por esta Lei, o compromissário comprador poderá efetuar a quitação antecipada do saldo devedor a qualquer tempo, autorizando a posterior lavratura e registro da escritura de compra e venda definitiva.

§2º Os atos de registro do compromisso de compra e venda correrão por conta da Fundação Municipal de Habitação de Louveira-FUMHAB e as despesas com a Escritura Pública Definitiva, correrão por conta dos adquirentes.

§ 3º As despesas decorrentes do compromisso de compra e venda mencionado no inciso anterior correrão por conta da seguinte funcional programática 040101.16.482.00692.243 01 33.90.39.00 Serviços de Terceiros PJ.

Art. 8º O contrato será rescindido, com a consequente reversão da posse do imóvel à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, nas seguintes hipóteses:

I - Inadimplência dos adquirentes, pelo não pagamento de 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, ou 3 (três) parcelas alternadas, acarretando a imediata rescisão do Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial;

II - Locação, Cessão, Transferência, Permuta de direitos da aquisição do imóvel antes de sua integral quitação;

III - Utilização do imóvel para fins não residenciais;

IV - Abandono no decorrer do contrato ou não ocupação do imóvel no prazo de 3 (três) meses da assinatura do contrato;

V - Edificação irregular ou qualquer alteração da estrutura do imóvel sem prévia autorização da FUMHAB;

VI - Se for constatado que os adquirentes forem, ao tempo da entrega das chaves, proprietários de outro imóvel dentro ou fora dos domínios do Município.

Art. 9º Em caso de rescisão contratual e reversão do imóvel à Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, não caberá ao adquirente qualquer restituição dos valores pagos bem como por eventuais benfeitorias ocorridas no imóvel.

Art. 10 Por imperativo social, a presente lei impõe restrições no uso e alienação, aos quais, uma vez ocupado o imóvel de forma regular pelos prazos estabelecidos no artigo 6º, 7º e § 1º, e, uma vez quitado seu débito integral e outorgada a escritura definitiva de compra e venda, o adquirente poderá utilizar e dispor do imóvel como bem lhe interessar, falecendo assim, qualquer restrição imposta nessa lei.

Art. 11 A Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, poderá exigir a qualquer tempo a contratação de Seguro Habitacional pelo adquirente, com o objetivo amortizar ou custear, total ou parcialmente, obrigação assumida pelo adquirente, no caso de ocorrência de sinistro coberto, nos termos estabelecidos nas condições contratuais, até o limite do capital segurado contratado.

§1º O valor mensal do seguro habitacional poderá ser integrado ao valor da prestação.

§2º Nos contratos que tiverem cobertos por seguro habitacional em caso de falecimento ou invalidez de um dos contemplados, após o acionamento do seguro e a

quitação integral do débito, será outorgada a escritura definitiva ao contemplado sobrevivente e/ou aos devidos sucessores, nos termos das cláusulas do seguro habitacional a ser contratado.

Art. 12 Está lei será regulamentada no prazo de 90 dias após a sua publicação.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 6 de julho de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO
Diretor Geral

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

AUTOGRAFO N° 35

Institui a campanha de Conscientização sobre a Depressão na infância e na Adolescência.

Art. 1º - É instituída a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de realizar ações educativas para orientar a população sobre o tema.
Parágrafo único. São diretrizes da Campanha:
I - Ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;
II – divulgação dos sintomas mais comuns, como: sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade ou hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, dentre outros;
III – Combater o preconceito;
IV – Excelência na prevenção e tratamento de depressão infantil e na adolescência.
V- estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário a crianças e adolescentes acometidos pela depressão.
Art. 2º - A campanha poderá ser feita pela realização de palestras gratuitas com profissionais habilitados e capacitados sobre o tema, distribuição de panfletos, cartazes em repartições públicas com atendimento ao público e demais meios necessários para atender os objetivos desta Lei.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 6 de julho de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Secretário

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

Louveira, 06-07-2022

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Hash do Documento
79bf2a6e44bdc7336bc6bdcc9ff96b38

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

AUTOGRAFO N° 36

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PESCADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Art. 1º Fica instituída pela sociedade civil organizada a Semana Municipal do Pescador no município de Louveira, a ser comemorada anualmente entre os dias 23 a 29 do mês de junho.
Parágrafo Único. A data comemorativa criada por esta lei é dedicada a todos os pescadores do município.
Art. 2º A Semana Municipal do Pescador tem como objetivos:
I - aprimorar as técnicas da pesca, incentivando a preservação de espécies marinhas, bem como o respeito ao período de reprodução;
II - conscientizar o pescador acerca da sua importância, como fonte da crescente economia do Município e do País no setor da pesca;
III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador no desenvolvimento do setor;
IV - desenvolver programas e ações que visem atender as necessidades dos pescadores nas áreas de educação, saúde e lazer.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 6 de julho de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

**Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê,
CEP: 13290-000 - Louveira**

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

Louveira, 06-07-2022

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Hash do Documento
b51590945b7ad7bc5a62acc06b045e3a

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

Atos Administrativos

Editais de Convocação

EDITAL Nº 2/2022

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente a Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso I, da LOM, c/c o art. 185, inciso II, do Regimento Interno (Resolução nº 4/2019), **C O N V O C A** os senhores Vereadores para a **SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022**, a realizar-se no **dia 7 de julho de 2022**, **às 17 h**, na sede da Câmara Municipal de Louveira, para deliberar exclusivamente sobre as matérias abaixo descritas:

1. **PROJETO DE LEI Nº 29/2022**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA A CONTRATAR CONSÓRCIO PÚBLICO COM OS MUNICÍPIOS DE JUNDIAÍ, ITUPEVA E VINHEDO PARA A REALIZAÇÃO DE INTERESSES COMUNS RELACIONADOS COM O DISTRITO TURÍSTICO SERRA AZUL.

Autoria: Executivo Municipal.

2. **PROJETO DE LEI Nº 41/2022**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – PMSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

3. **PROJETO DE LEI Nº 42/2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA – BAMALO", CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

4. **PROJETO DE LEI Nº 43/2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R$ 2.700.000,00.

Autoria: Executivo Municipal.

5. **PROJETO DE LEI Nº 44/2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R$ 4.949.000,00.

Autoria: Executivo Municipal.

6. **PROJETO DE LEI Nº 45/2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R$ 67.154.000,00.

Autoria: Executivo Municipal.

7. **PROJETO DE LEI Nº 46/2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA SAÚDE DA GESTANTE E DO RECÉM-NASCIDO "MÃE LOUVEIRENSE" NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

8. **PROJETO DE LEI Nº 94/2021**

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS CONTRA FRAUDES E GOLPES NO COMÉRICO ELETRÔNICO E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Louveira, 6 de julho de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

EDITAL Nº 2/2022

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA _____

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA _____

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ _____

EDSON FERREIRA _____

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO _____

HÉLIO ROCHA OLIVEIRA _____

JOSÉ CLODOALDO MARTINS _____

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA _____

LEANDRO LOURENÇON _____

MANOEL GONÇALVES DE CARVALHO _____

NILSON SOUZA DA CRUZ _____

PRISCILLA C. FINAMORE DEGÁSPARI _____

.....